



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ - SAÚDE, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E A READEQUAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **LUIZ ANTONIO DA SILVA ALVES** portador da Identidade nº 12157-0, emitida pelo CRA e inscrito no CPF sob o nº 475.162.677-91, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR - PRÓ - SAÚDE**, situada na Avenida Lobo Junior, 2293, Penha Circular – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.232.886/0133-07, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Dom Eurico dos Santos Veloso, portador da Cédula de Identidade nº. M 273.503-SSP/MG, CPF nº. 019.244.196-53, têm entre si justo e avençado, e celebra, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/001.2098/2014**, especificados sob as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de 15/03/2015 a 14/03/2017 e a **REPACTUAÇÃO** de cláusulas do Termo de Referência – Anexo I, nos termos da CI/OP/SUBUP 105/2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 515.034.456,00 (quinhentos e quinze milhões, trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais),





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

correspondendo o valor da parcela de custeio mensal conforme quadro abaixo e parcela única de investimento no valor de R\$ 16.952.640,00 (dezesesseis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Transferência Mensal de Recursos nº 01 à 12	R\$ 19.942.871,00
Transferência Mensal de Recursos nº 13 à 24	R\$ 21.563.947,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

Tendo em vista o Termo de Referência, anexo I do Edital de Seleção nº. 004/2014, os quais deram causa a assinatura do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 005/2014, serão realizadas alterações das cláusulas 4.1.13 letra k, 4.1.15, 4.3.20, 4.3.21, 4.6.7, 4.6.11 letra a e supressão nas cláusulas 4.1.13 letra i, 4.1.30, 4.3.3 letra o, 4.3.23, 4.3.24, 4.3.28, 4.3.30, 4.6.3, 4.6.10 e 4.6.11 letras b, c, d, e, e f, conforme detalhado na CI OP/SUBUP 105/2015, bem como a alteração na cláusula 5.1, 5.2 e 6.2, conforme detalhado na CI OP/SUBUP 075/2015 nos termos abaixo:

#### 5.1 Produção Assistencial Hospitalar

Quadro 1. Produção Assistencial Hospitalar

Atividades Hospitalares	Mês 13 em diante
Saídas Ortopédicas	230

#### 5.2 Produção Assistencial SADT

Quadro 2. Produção Assistencial SADT

SADT	Mês 13 em diante
Tomografia Computadorizada (TC)	2400





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

## 6.2 Indicadores de Desempenho

Quadro 4. Indicadores de Desempenho

Nº	Indicador	Metas	Memória de Cálculo	Pontos/ Mês
2	Taxa de Infecção Hospitalar	< ou =5	(Número de usuários com diagnóstico de infecção após 48h de internação/ Total de usuários internados) X 100	15
3	Tempo Médio de Permanência	7 dias	Total de Pacientes-dia/Total de Saídas.	20

### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2014

Tendo em vista o Contrato de Gestão nº 005/2014, o qual deu causa a assinatura do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 005/2014, será realizada a inclusão da cláusula 4.8 conforme detalhado na CI OP/SUBUP nº 075/2015, nos termos abaixo:

4.8 – A Secretaria de Estado de Saúde, através do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira (HEMORIO), disponibilizará mensalmente, até 200 (duzentas) bolsas de hemoderivados para o Hospital Estadual Getúlio Vargas.

#### ONDE SE LIA:

#### *“CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA*

*O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, pelo mesmo prazo, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.”*

#### DEVERÁ SER LIDO:





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

### ***“CLAUSULA QUINTA – VIGÊNCIA***

*O CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser mediante termo aditivo objeto de sucessivas renovações, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.”*

### **CLÁUSULA QUINTA – EMPENHO**

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato, a Secretaria de Estado de Saúde, empenhará oportunamente. As despesas decorrentes deste **TERMO ADITIVO** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária:** 2961 – Fundo Estadual de Saúde  
**Fonte de Recurso:** 00/22/25  
**Programa de Trabalho:** 2961.10.302.0319.2745  
**Natureza da Despesa:** 3390.39.30

### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato ora aditado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato e número do processo administrativo.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde

## **CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2015

**LUIZ ANTONIO DA SILVA ALVES**  
SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

**DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**  
PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Testemunha

Testemunha

